

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

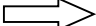


## DECRETO N.º 11/2022

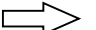
SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4320/64 e Lei n.º 1.319/2021, de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.772.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                   |  |   |                         |
|-------------------|--|---|-------------------------|
| 8000              | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |   |                         |
| 8001              | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL                            |   |                         |
| 8.241.9.1.7       | Construção e Ampliação do Centro de Idosos                 |   |                         |
| 4.4.90.51.00-1883 | Obras e Instalações  | R\$   | 597.000,00              |
| 10000             | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                  |   |                         |
| 10002             | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO                       |   |                         |
| 20.608.8.2.31     | Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização |   |                         |
| 4.4.90.52.00-1867 | Equipamentos e Material Permanente                         | R\$   | 175.000,00              |
| 12000             | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                     |   |                         |
| 12001             | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO                                 |   |                         |
| 15.452.13.1.4     | Revitalizar vias e calçadas urbanas                        |   |                         |
| 4.4.90.51.00-1603 | Obras e Instalações  | R\$   | 1.000.000,00            |
| <b>TOTAL</b>      |  |  | <b>R\$ 1.772.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

| FONTE | DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS   | VALOR   |
|-------|------------------------------|---|
| 1603  | Recursos Operação de Crédito | R\$ 1.000.000,00  |
| 1867  | Trator SEAB                  | R\$ 175.000,00  |
| 1883  | Centro dos Idosos Conv. SEDU | R\$ 597.000,00  |
|       | <b>TOTAL</b>                 |  <b>R\$ 1.772.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal